



RESOLUÇÃO Nº 296, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Altera as Resoluções n.º 180, de 27 de novembro de 2013 e 187, de 21 de novembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo, para regulamentar a estrutura organizacional e a dotação de pessoal da Diretoria Geral do Poder Judiciário e dá outras providências.

O **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 221, de 31 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a criação do cargo de Diretor-Geral do Poder Judiciário Acreano pela Lei Complementar Estadual n. 430, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Diretoria Geral do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI n.º 0000825-37.2023.8.01.0000;

CONSIDERANDO, enfim, o deliberado pelo Tribunal Pleno Administrativo no âmbito do processo administrativo n.º 0100101-41.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TPADM n.º 180, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

I - Diretoria Geral (NR)

I-A - Diretoria de Logística;



(...)

Seção I

Da Diretoria Geral (NR)

Art. 10-A. À Diretoria Geral, subordinada à Presidência do Tribunal de Justiça, compete:

I – promover de forma estratégica os objetivos definidos pela Presidência;

II – coordenar as demais Diretorias na execução das atividades planejadas em suas respectivas competências, e:

a) avaliar os resultados apresentados e determinar a realização de ações preventivas e corretivas necessárias;

b) mobilizar os recursos para atingir o melhor resultado com menor esforço e dispêndio possível;

c) realizar gestão de equipes para promover a colaboração mútua entre as Diretorias.

III - otimizar os recursos financeiros, humanos e materiais do Poder Judiciário Acreano e o relacionamento entre eles;

IV - fomentar que os servidores e colaboradores alcancem os resultados planejados;

V - fomentar as inovações no Poder Judiciário Acreano;

VI - coordenar a implantação de novas unidades no PJAC;

VII - supervisionar a aplicação de metodologias de gestão voltadas a resultados;

VIII - acompanhar o alinhamento das unidades administrativas às diretrizes do CNJ;

IX - atuar no sentido de minimizar riscos à continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais;



- X - garantir que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre esteja cumprindo todas as regulamentações legais e de conformidade;
- XI - exercer atribuições delegadas pelo Presidente, bem como ordenar despesas, observados os limites previstos no ato de delegação;
- XII - apresentar mensalmente ao Presidente relatório das atividades executadas.

Seção I-A

Da Diretoria de Logística (NR)

Art. 2º A Resolução TPADM n.º 187, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XIV - Diretoria Geral – Anexo I-14

Art. 3º Fica incluído o Anexo I-14 na Resolução TPADM n.º 187, de 21 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

DIRETORIA GERAL		ANEXO I-14
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Diretoria Geral	DIGER	1 (um) – Diretor (CJD-PJ) 1 (um) – Chefe de gabinete (CJ-5) 3 (três) – Assessores Técnicos (CJ5) 2 (duas) – Funções de Confiança (FC3) para os supervisores dos processos de trabalho 2 (dois) – Estagiários



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	DIRETORIA GERAL			
	Diretor Geral	Chefe de Gabinete	Assessor	Supervisor
Atuação Sistêmico-estratégica	x			
Orientação para Resultados	x			X
Competência em Gestão de Processo	x	X		X
Competência de Inovação e Criatividade	x			
Liderança de Pessoas e Equipe	x			
Competência Decisória	x			
Competência Delegatória	x			
Representação Institucional	x			
Habilidade de Otimização de Recursos		X		X
Conhecimento Técnico-profissional			X	
Competência de Comunicação	x	X	X	X
Foco no Cliente	x	X	X	
Visão Estratégica do Negócio	x			
Competência de Consultoria			X	
Trabalho em Equipe			X	X
Planejamento e Organização do Trabalho		X	X	X
Resolutividade				X
Resiliência	x			
Competência Interpessoal	X	X	X	X

DIRETOR GERAL	
Perfil de Competência Básico	Perfil de Competência Desejável
<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior, preferencialmente, em Administração ou Direito• Capacidade de liderar e gerenciar as operações da instituição• Capacidade de tomada de decisões estratégicas• Capacidade de inspirar e motivar equipes a alcançar metas e objetivos comuns• Capacidade para realizar gestão de recursos financeiros e humanos• Capacidade de estabelecer e alcançar metas• Garantir a continuidade das atividades sem interrupções• Capacidade de negociação• Capacidade de liderança• Comunicação eficaz• Pensamento crítico• Percepção para visualizar a necessidade de melhoria de processos de trabalho• Conhecimento em finanças, gestão de negócios, estratégia, marketing e operações• Visão holística para implementação de inovação• Conhecimento do Sistema Normativo Administrativo do PJAC• Experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargos de liderança ou gestão em organizações similares	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Gestão ou Administração• Visão de futuro, espírito empreendedor e capacidade de adaptação• Experiência mínima de 1 (um) ano no Poder Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

CHEFE DE GABINETE	
Perfil de Competência Básico	Perfil de Competência Desejável
<ul style="list-style-type: none">• Nível superior, preferencialmente em Direito ou Administração• Técnico em administração/secretariado• Conhecimento da estrutura e funcionamento do PJAC• Conhecimento do Sistema Normativo e administrativo do PJAC• Domínio da língua portuguesa• Redação oficial• Processadores de texto e planilhas• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Poder Judiciário	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Gestão Pública• Domínio de uma língua estrangeira• Domínio de Libras

ASSESSOR TÉCNICO	
Perfil de Competência Básico	Perfil de Competência Desejável
<ul style="list-style-type: none">• Nível superior• Conhecimento da estrutura e funcionamento do PJAC• Conhecimento do Sistema Normativo e administrativo do PJAC• Domínio da língua portuguesa• Processadores de texto e planilhas• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Poder Judiciário• Conhecimento de técnicas de qualidade no atendimento	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação• Domínio de uma língua estrangeira• Domínio de Libras• Redação oficial

SUPERVISOR DA DIRETORIA GERAL	
Perfil de Competência Básico	Perfil de Competência Desejável
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento da estrutura e funcionamento do PJAC• Conhecimento do Sistema Normativo Administrativo do PJAC• Domínio da língua portuguesa• Processadores de texto e planilhas• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Poder Judiciário• Conhecimento de técnicas de qualidade no atendimento	<ul style="list-style-type: none">• Nível superior• Domínio de uma língua estrangeira• Domínio de Libras• Redação oficial

Art. 4º O Anexo I-1 na Resolução TPADM n.º 187, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

PRESIDÊNCIA		ANEXO I-1
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
(...)	(...)	(...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Gabinete dos Juízes Auxiliares	GAAUX I	1 (um) Servidor efetivo – Técnico Judiciário - Área Judiciária; 1 (um) Assessor Técnico (CJ5).
	GAAUX II	1 (um) Servidor efetivo Técnico Judiciário - Área Judiciária; 1 (um) Assessor Técnico (CJ5).(NR)
(...)	(...)	(...)

Art. 5º Ficam revogados o art. 3º e os Anexos III-1 e III-2 da Resolução TPADM n.º 187, de 21 de novembro de 2014.

Art. 6º O Conselho da Justiça Estadual editará, no prazo de 30 (trinta) dias, Resolução disciplinando a dotação de pessoal do Segundo Grau do Sistema dos Juizados Especiais.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação da norma prevista no art. 6º.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente